

Há algo de profundamente humano no ato de abrir uma empresa. Mais do que um conjunto de atos burocráticos, mais do que o preenchimento de formulários e o pagamento de taxas, fundar um negócio é um gesto de confiança no futuro, de aposta na própria capacidade de criar valor, de transformar uma ideia em estrutura, de converter sonho em organização. É, em certa medida, um ato de coragem. Mas a coragem, por si só, não basta. A história empresarial brasileira está repleta de casos de empreendedores corajosos, talentosos, visionários, que viram seus projetos naufragar não por falta de mérito, mas por falhas elementares na arquitetura jurídica da empresa. E é exatamente nesse ponto que a presença de um advogado especialista em Direito Empresarial deixa de ser um luxo ou uma formalidade e se torna condição de possibilidade para que o empreendimento nasça com solidez e possa crescer sem carregar, desde o berço, vícios que, mais tarde, se revelarão fatais.

O processo de abertura de uma empresa, quando examinado com a seriedade que merece, não começa na Junta Comercial. Começa muito antes, no momento em que o empreendedor decide que tipo de sociedade irá constituir, com quem irá se associar, sob qual regime tributário operará, quais riscos pretende assumir e quais pretende mitigar. É nesse instante inicial, muitas vezes subestimado, que o advogado empresarial exerce sua função mais nobre: a de tradutor entre o desejo do empreendedor e a linguagem do Direito. Porque o Direito não é apenas um conjunto de proibições; é, antes de tudo, uma técnica de organização da vida em sociedade. E uma empresa é, por definição, um organismo que irá se relacionar com empregados, fornecedores, clientes, credores, concorrentes, o Estado e a sociedade como um todo. Cada uma dessas relações será, em algum grau, juridicamente regulada. Ignorar essa realidade é como construir uma casa sem alicerce: pode parecer que está de pé, até que venha a primeira tempestade.

A primeira decisão crucial, e talvez a mais negligenciada por empreendedores apressados, é a escolha do tipo societário. Sociedade Limitada, Sociedade Anônima, Empresário Individual, Sociedade Unipessoal, EIRELI (hoje absorvida pela figura da sociedade limitada unipessoal), Sociedade Simples, Consórcio, Cooperativa. Cada uma dessas figuras carrega em si uma lógica própria de distribuição de riscos, de responsabilidade dos sócios, de governança, de sucessão, de entrada e saída de quotistas. A escolha inadequada pode significar, por

exemplo, que o patrimônio pessoal do empreendedor fique exposto a riscos empresariais que poderiam ter sido isolados. Pode significar, ainda, que um futuro conflito societário não encontre, no contrato social, regras claras para resolução, transformando uma divergência administrável em um litígio interminável. O advogado, nesse ponto, não apenas informa; ele interroga. Pergunta sobre o perfil de risco de cada sócio, sobre a confiança mútua, sobre a visão de longo prazo, sobre a possibilidade de entrada de investidores, sobre a sucessão familiar. E, a partir dessas respostas, desenha o tipo societário e o contrato social como quem desenha a planta de um edifício: prevendo cargas, ventos, terremotos.

O contrato social, aliás, é outro ponto em que a improvisação cobra um preço alto. Muitos empreendedores recorrem a modelos prontos, encontrados na internet, ou aceitam minutas padronizadas oferecidas por contadores bem-intencionados, mas não necessariamente treinados para antecipar conflitos societários complexos. O resultado é um documento genérico, que nada diz sobre como se resolverá um impasse entre sócios, como se valorizará uma quota em caso de saída, como se protegerá a empresa caso um dos sócios se envolva em um divórcio contencioso ou venha a falecer. O advogado especialista em Direito Empresarial sabe que o contrato social não é um mero requisito formal para obtenção do CNPJ; é a constituição interna da empresa. É nele que se define o equilíbrio de poder, as regras do jogo, os mecanismos de prevenção e solução de crises. Um bom contrato social é aquele que, idealmente, nunca precisará ser levado a juízo porque, justamente por ser claro e completo, evita que as divergências se transformem em litígios.

A escolha do regime tributário é outro momento crítico. Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real. Cada um desses regimes tem implicações profundas não apenas na carga tributária, mas na complexidade das obrigações acessórias, na possibilidade de aproveitamento de créditos, na exposição a autuações fiscais. Um erro aqui pode significar pagar mais imposto do que o devido, ou, pior, pagar menos do que o devido e acumular um passivo tributário silencioso que, anos depois, virá acrescido de multas e juros impagáveis. O advogado, em conjunto com o contador, ajuda o empreendedor a compreender não apenas o quanto pagará, mas por que pagará, quais são os riscos de cada opção e como estruturar a empresa para que a tributação seja previsível e segura.

Há, ainda, todo um universo de licenças, alvarás, registros e autorizações que variam conforme a atividade, o local, o porte da empresa. Uma clínica médica precisa de licenças sanitárias específicas. Uma empresa de tecnologia que lida com dados pessoais precisa estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. Uma indústria precisa de licenças ambientais. Um e-commerce precisa observar regras específicas de direito do consumidor e de logística. O advogado empresarial não apenas lista essas exigências; ele as contextualiza, explica os prazos, os custos, os riscos de descumprimento, e ajuda a construir um cronograma realista de regularização. Porque abrir uma empresa não é apenas obter o CNPJ; é torná-la apta a operar sem que, a qualquer momento, um fiscal, um cliente insatisfeito ou um ex-funcionário possa fechar as portas com um único ato administrativo ou uma única petição inicial.

A relação com os primeiros funcionários também é um ponto de atenção. Muitos empreendedores, na ânsia de reduzir custos iniciais, optam por contratações informais, por “pejotizações” mal estruturadas, por acordos verbais que parecem inofensivos no início. O advogado alerta: o Direito do Trabalho brasileiro é rigoroso, e a Justiça do Trabalho tende a privilegiar a realidade dos fatos em detrimento da forma documental. Um funcionário não registrado, um prestador de serviços que, na prática, atua como empregado, um sócio que trabalha sem remuneração formalizada, tudo isso pode gerar, no futuro, passivos trabalhistas de grande monta. O advogado ajuda a estruturar essas relações desde o início, com contratos adequados, com políticas internas claras, com documentação que proteja tanto a empresa quanto o trabalhador.

Há, ainda, a questão da propriedade intelectual. Quantas empresas nascem com um nome, uma marca, um slogan, um software, um produto inovador, e negligenciam o registro no INPI ou a proteção jurídica adequada? O resultado é que, quando a empresa finalmente decola, descobre que outro já registrou a marca, ou que um ex-funcionário levou consigo o código-fonte do sistema, ou que um concorrente copiou o produto sem qualquer consequência. O advogado empresarial, atento a esses riscos, orienta o empreendedor a proteger seus ativos intangíveis desde o início, porque uma marca é mais do que um nome: é reputação, é confiança, é valor de mercado.

A arte de fundar: como abrir uma empresa adequadamente

Por fim, há um aspecto menos visível, mas não menos importante: a cultura de conformidade que se instala desde o primeiro dia. Quando uma empresa nasce sob a orientação de um advogado, ela aprende, desde o início, que o Direito não é um inimigo a ser contornado, mas um aliado a ser compreendido. Aprende que a transparência, a documentação adequada, o respeito às normas não são obstáculos ao crescimento, mas condições para um crescimento sustentável. Essa cultura, uma vez instalada, torna-se parte do DNA da empresa e a protege nos momentos de crise, de auditoria, de due diligence para venda ou investimento.

Abrir uma empresa, portanto, não é um ato isolado. É o primeiro movimento de uma sinfonia que se estenderá por anos, décadas, talvez gerações. E como toda sinfonia, exige um maestro que conheça a partitura, que antecipe os tempos, que harmonize as vozes. Esse maestro é o advogado especialista em Direito Empresarial. Sua presença não garante o sucesso, nenhum profissional garante isso —, mas garante que o empreendimento nasça com a dignidade jurídica que merece, que os riscos sejam compreendidos e mitigados, que os direitos sejam protegidos, que os deveres sejam cumpridos. E, no fim, que o empreendedor possa dormir tranquilo, sabendo que construiu não apenas um negócio, mas uma instituição.